

# Advogado cita a Constituição

«O ofício do juiz coordenador da fiscalização eleitoral em Brasília, Carlos Augusto Machado de Faria, proibindo a imprensa de fazer entrevistas com candidatos ao pleito de 15 de novembro próximo, fere, não só a liberdade de livre manifestação do pensamento, como o direito de informação, ambos garantidos pelo artigo 153 da Constituição», disse ontem, o advogado João Berchmans Correia Serra, que impetrou mandado de segurança contra a medida, no Tribunal Regional Eleitoral (TRE), em nome da Associação Nacional dos Jornais (ANJ).

Segundo o advogado, a própria Constituição preceitua que «ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer algo que não seja expresso em lei». E, como não existe nenhuma lei que proíba a livre manifestação do pensamento, os jornais não poderão cumprir a ordem do magistrado. Por isso, explica, o remedio mais adequado é o mandado de segurança que garante o direito líquido e certo, quando este é ferido.

O mandado de segurança está fundamentado nos parágrafos 2º e 8º do artigo 153 da Constituição. E, segundo o advogado João Berchmans que o instruiu junto com seu colega Agnaldo

Rocha Teixeira da Cruz, a constitucionalidade da medida judicial é flagrante.

Ele argumenta, ainda, que por Brasília participar pela primeira vez, de uma eleição proporcional, o direito de livre manifestação do pensamento dos concorrentes ao pleito deveria ser ampliado, a fim de que toda a população pudesse conhecê-los e os seus respectivos programas, para melhor escolher seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

João Berchmans ressaltou que a lei aprovada pelo Congresso Nacional, recentemente, teve a parte que apresentava restrições à realização de entrevistas, vetada pelo presidente José Sarney, por entender que não podiam ser impostas restrições à liberdade de imprensa.

O advogado acrescentou que, espera que a liminar do mandado de segurança impetrado junto ao TRE seja julgado e deferido ainda hoje, uma vez que a ele compete julgar mandados de segurança que trate de matéria eleitoral. Ele espera, também, que seja restituído do direito de os jornais e outros órgãos de imprensa de Brasília, divulgarem a opinião dos candidatos à Assembléia Nacional Constituinte.